ANNO DE 1831. SABBADO 30 DE ABRIL. NUMERO 93.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ubscreve-se mensalmente a 640 reis pagos adiantados, em caza do Editor SOMENTE rua Direita n. 267; onde tambem se receberão correspondencias, e anuncios: estes inserem-se gratis, sendo de assignantes, vindo assignados, e com o lugar da morada, e serao' publicados no dia immediato ao da entrega, sendo esta feita até o meio dia e vindo rezumidos.

PERNAMBUCO; NA TYPOGRAFIA FIDEDIGNA, RUA DAS FLORES, N. 18. 1831.

ARTIGO D'OFFICIO.

Acta da 19.ª Sessão Ordinaria do Conselho do Governo em 26 de Abril de 1831, presidida pelo Exm. Sr. Presidente Joaquim José Pinheiro de Vasconcellos.

ACharaõ-se reunidos os Senhores Conselheiros Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, Deaõ Bernardo Luiz Ferreira, Gervasio Pires Ferreira, Desembargador Thomaz Antonio Maciel Monteiro, e Dontoral Manoel Ignacio de Carvalho; faltando o Sr. Manoel Zefirino dos Santos.

Foi lida, e approvada a Acta da Sessaõ antecedente.

Continuou-se á tratar sobre objectos de utilidade Publica; e deo-se por finda a Sessão. E eu V. T. P. de F. Camargo Secretario do Governo, e do Conselho a subscrevi.-- Seguiaõ-se as asignaturas.--

CAMARA MUNICIPAL.

PEla licença concedida ao Sr. Vereador Mello, que presidia dignamente a nossa Camara Municipal, passou a vara da Ouvidoria ao Sr. Advogado Antonio Elias de Moraes, e tendo de passar a de Juiz de Fora ao Sr. Vereador *doutor Caetano*, adoeceu se este, e a doecerão-se tambem mais quatro, (de votaçaõ *columnatica*) indo a final ter a mesma Vara ao Vereador suplente o Sr. Advogado Esteves. Não serem esses Senhores capazes de desempenhar as funcções de Juiz de Direito no Concelho dos Jurados cauzou a epidemia. Nada mais obvio pois do que perguntar-lhes, para que caballão nas eleições, (como-caballarão) se depois se hão de cobrir de vergonha por sua incapacidade? Paraque teimão afferrados ao lugar, se o não podem desempenhar, se quer pela factura do mais simples officio? Aqui é comprehendido o mesmo Sr. *doutor Caetano*, que tendo antes exercido aquella vara, assaz manifestou a sua ignorancia, e estupidez nas optimas, e sapientissimas decisões, que vagão por esses cartorios; e que dando por fim a perros a sua imbecilidade juridica, e tanta carta de Dezembargadores, que amiga, e discretamente mostrava, e assoalhava, para fazer e não fazer justiça, esconjurou-se, que nunca mais bodas ao Ceo. Mas o seu a seu dono: o Sr. Baptista está em muito superior cathegoria scientifica, e as defezas de Joze Vitoriano, e de Braga mostraraõ bem, quanta é em tudo a sua capacidade.

Depois de quanto desleixo criminoso, e indifferentismo temos experimentado da Camara (excepção sempre feita do Sr. Mello) restava-nos ainda o ver o Sr. *doutor Caetano*, que está doente, e que por doente naõ toma a Vara de Juiz de Fora, reter a Provedoria da Saude, recolhido em sua benta caza. Os cargos Publicos não são propriedade de ninguem, para os conservar abusivamente, e contra as Leis, dallos a bel-prazer, ou tolerallos compadrescamente, com escarneo da decencia, e zombaria do Publico. O Provedor da Saude foi nomeado por ser um dos Vereadores, e estar neste exercicio, em conformidade do Decreto de 17 de Fevereiro de 1829: logo pois que esse individuo cessa de ser Vereador, e deixa de exercitar uma funcção, que a Lei lhe anexa accidentalmente (o cargo de Juiz pela Orden.) deixar tambem deve o outro anexo da Provedoria da Saude.

Ill.mo e Ex. Sr. Prezidente, digne-se V. Ex. fazer a Camara entrar nos seus deveres, removendo as nullidades occorrentes ja de um Juiz, e ja de um Provedor incompetente.

COMMUNICADO.

QUando o Governo por ignorancia, ou malvadesa obra como esquecido de que o fim da sociedade é a felicidade commum; quando moteja a consciencia publica, fascinado pela doutrina do seo *pleno* poder quando calcando aos pes a Lei fundam

tal faz tratados, em que a honra Nacional é comprometida, e ultrajada; quando conhecendo seos crimes e attentados baseia suas esperanças em baionetas estrangeiras, na fraude, e na violencia; quando em fim por sua conducta antinacional e aleivoza tem perdido de todo a força moral: assim tornado fraco, e injusto passa-se da inhabilidade ao mêdo, e deste a violencia, e então naõ se lhe offerecendo nenhuns outros meios para manter-se que os que suggere a iniquidade, resta ao Povo taõbem para *garantir* sua segurança e Liberdade o unico meio da resistencia.

A tactica que tem seguido o Governo Central, ou o gabinete secreto, ramificaçaõ nefanda da chamada Santa alliança naõ só deixa bem conhecer que esse governo tem perdido toda força moral, se naõ que tem levado o atrevimento dos Estrangeiros ao ponto que um Brazileiro quer na Corte do Imperio, quer n'esta Provincia e muitos outros pontos do Brazil tem menos seguridade talvez do que por ventura teria na Corte do Miguel ramalhaõ: mas assim como a astucia dicta ao poder que embora pratique todos os crimes, mostre-se sempre o reprezentante do interesse dos Povos; elle sabe melhor tomar o carater dos hypocritas, do que o d'um pecador verdadeiramente contrito d'onde vem que em todas as epochas, mesmo naquellas em que o poder tem-se mostrado abertamente hostil, e agressor das Liberdades publicas, no instante mesmo em que acaba de atacar a sociedade com appellidados golpes de Estado faz esforços por inculcar-se o orgaõ da sociedade.

Felizmente porem tem desaparecido do mundo Politico esses tempos de ignorancia, em que uma simples Proclamaçaõ do mais atrevido tyrano bastava quazi sempre para impôr a multidaõ; hoje os Povos, graças a Liberdade da Imprença sabem desprezar esses brilhantes rasgos de eloquencia, e philantropia de papel: hoje os factos, e somente factos sem suspeita provaõ arrependimento.

Se se passa agora a applicar a theoria desses principios cá pelo nosso Brazil, ao passo que vemos uns constantemente praticados por omens que se dizem sustentaculcs do throno, e do altar, vemos que outros apenas despontaõ, conduzem sua força electrica a todos os pontos d'uma athemosfera carregada, assim annunciando *o futuro dezastroso.*

O Philo-patrio.

CORRESPONDENCIAS.

SNr. Editor — Não posso ouvir sem revoltar-me, que alguns Canalhocratas, alias de boa fé, prezumão que o Cruzeiro está doudo, ou bebado só pelas sandices que tem produzido a cerca das noticias da Bahia: estes demagogos, a quem a *malvada* Liberdade da Imprensa tem instruido a esse ponto, assim pensão por não serem capazes de imaginar qual o desespero, e a dor d'um escravo *fiel* quando por ventura presume que se ataca a seu Senhor. Mas como não hade ser assim, Snr. Editor, se o Governo ignorante ate de seus interesses não sabe empregar os homens corajosos nas Presidencias das Provincias? Nem tudo é para todos; pois Vm. pensa que se o Cruzeiro fosse o Prezidente da Bahia tinhão as couzas ido como forão? Não Snr.: elle não é homem fraco nem là de convocar Conselhos: tinha dado um golpe de Estado, prendido os moleques, processado, enforcado, e tudo iria as mil maravilhas. Com effeito, nada mais ridiculo do que abalarem se Conselho de Governo, de Provincia, Deputados, Senadores, e Camara Municipal para a pasiguar moleques! se eu não soubesse que o Cruzeiro pertencia a *alta nobreza* do Imperio, eu diria que moleque era o Cruzeiro, pricipalmente porque fallando dos *amparadores de sua filha*, esqueceo-se de declamar contra o covarde, e fraco Callado que se deixou sair as calladas quando molleqnes se levão a chicote. Quanto a mim, Snr. Editor, assentava que *S. Ex.* o Redactor do Cruzeiro fazia um relevante serviço ao gabinete secreto indo escrever là para a Bahia; porque quem nos diz se os moleques do Barbalho naõ gostaõ dos màos homens do Reino e do governo unitario porque não tem quem lhes abra os lhos sobre o Paternal governo de S. M., se fosse absoluto? Queira Deos, Snr. Editor, que o Cruzeiro esteja por isso pois que pelos serviços que com similhante acordo prestaria a Patria, e a Pernambuco seria lá bem *recompensado.*

Um Sebastianista.

SR. Editor. — Para desvanecer a iluzão, e conhecer-se a fôfa logica, ou antes malignas intençòes de hum intitulado — Argos Paraibano — rogo-lhe queira dar lugar em seu bem a ceito Jornal ao theor da Sentença do Supremo Tribunal de justiça, que julgou o Excellenlissimo Snr. Marechal Manoel Joaquim Pereira da Silva, sem crimi-

nalidade pelo facto de negar a posse da Prezidencia da Paraiba ao Snr. Nabuco, antes que S. M. I. difinitivamente Resolvesse a bem fundada duvida em que a semelhante respeito se achava o Presidente empossado.

Quando o homem obra com puras intenções ; quando procura não errar ; quandc em fim sua regular, e invariavel conducta, seu desinteresse, e probidade o tem feito conhecido, e estimado, elle triunfa sempre dos seus emulos, e detractores, ainda que escudados sejão por aquelles em quem por algum tempo rezide o poder.

As virtudes pessoaes do dito Snr. Marechal estão reconhecidas a toda a prova, e mal podião permanecer offuscadas por entes tão miseraveis, quaõ abjectos, disto se lizongêa hum que o conhece de perto, e que he do Snr. Editor. etc.

Documento.

MOstraõ os Documentos com que se acha instruido o presente Processo, que por demissaõ dada a Gabriel Getulio Monteiro de Mendonça, Prezidente da Provincia da Paraiba, fora transferido da Prezidencia da Provincia do Ceará para a daquella o Marechal Manoel Joaquim Pereira da Silva, por Carta Imperial de 17 de Abril de 1830, mandando-se, que entrasse logo no exercicio do dito lugar ; em execução do que elle partio logo para a Paraiba, e tomou posse a 6 de Agosto : que para Prezidente da Provincia do Ceará em lugar do dito Marechal Manoel Joaquim, fora nomeado Joze Thomaz Nabuco de Araujo por Carta Imperial do mesmo dia 17 de Abril : que por outra Carta Imperial de 23 de Julho, se mandou, que o mesmo Manoel Joaquim continuasse no exercicio de Prezidente do Cearà, quando elle ja ahi naõ estàva, ficando sem efeito a Carta Imperial de 17 de Abril : que por outra Carta Imperial de 23 de Julho fora nomeado Prezidente da Parahiba Joze Thomaz Nabuco de Araujo, havendo-se por dimittido a Gabriel Getulio Monteiro de Mendonça, fazendo-se disso participação ao Vice-Presidente da Parahiba Francisco Jozé de Meira: que em 2 de Agosto fora participado ao Vice-Prezidente do Ceará, que Manoel Joaquim Pereira da Silva devia continuar no cargo de Presidente da Provincia, que no meio do laberinto de ordens tão encontradas, achando se já executada a primeira Carta Imperial, que nomeou o mencionado Manoel Joaquim, e lhe ordenou, que tomasse posse, e entrasse no exercicio de Presidente, e figurando-se ainda na Carta Imperial de 23 de Julho a Gabriel Getulio como Presidente da Parahiba, quando pela Carta Imperial de 17 de Abril já havia sido dimittido, entrou em duvida o mesmo Manoel Joaquim da execuçaõ, que devia dar aquellas Ordens, e solicitou pela Secretaria de Estado competente a verdadeira inteligencia, que devia dar lhes: que achando-se as cousas neste estado chegando a Parahiba em 3 de Novembro Jozé Thomaz Nabuco de Araujo, Presidente em lugar de Gabriel Getulio ; e receando o dito Manoel Joaquim decidir se por si em um negocio de que tivera as razões de duvidar acima expostas, e de que esperava decisão, duvidou largar a Presidencia até que se certificasse da Imperial Determinação. Avista do que fica exposto, e da resposta dada a folhas, e dos documentos, que comprovão, não podendo entender-se que o dito Manoel Joaquim obrara com vistas de illudir as Ordens, e de continuar naquella Presidencia, de que alias tinha anteriormente pedido demissaõ, pela razões expostas no seu officio por copia a folhas, e não podendo por maneira alguma considerar-se má fé, sem o que não há delicto, julgão que os factos mencionados não fazem culpa pela qual o dito Manoel Joaquim Pereira da Silva haja de ser pronunciado, e assim o declarão. Rio de Janeiro 23 de Março de 1831 - Albuquerque -- Miranda --Petra.-- D. Joze de Assiz Mascarenhas.

(*Extrahida do Diario* Fluminense n.° 68 *de* 28 *de Março de* 1831)

CORREIO.

O Paquete Nacional Fêliz recebe as mallas para o Ceará, Maranhaõ, e Parà hoje as nove horas da noite.

— Os Senhores Capitães de Navios vindos de Portos Estrangeiros, que entregaraõ Cartas ao Correio, quanto antes vaõ receber os premios das ditas Cartas.

— A Sumaca Beija Flor, Mestre Domingos Cipriano Ribeiro sahe para o Aracati no dia 7 de Maio.

THEATRO.

AManhaã 10 de Maio se representa a muito insigne Peça que tantos aplausos tem

recebido em todos os theatros, intitulada -- O FILHO NATURAL, OU O PARRICIDIO FRUSTRADO -- Sera' adornada e decorada com toda a magnificencia que a tem feito digna da mais decedida aceitaçaõ cantar-se-ha o Dueto - Para Fazer Quihe - e findara' com a muito excelente Farça - As Maximas dos Caloteiros - Principiara' as horas do costume.

VENDAS.

UMa escrava, moça, bom corpo, vendedeira e cosinheira: no 1.° andar do sobrado da esquina da rua Direita para o beco do Sirigado

— Vazos de louça fina. para flores: em caza de Bento Jozé Alves, rua da Cadêia n.° 17.

— Um escravo, angola, ganhador: na rua Direita caza n.° 3.

— Uma venda nas 5 Pontas: loja de fazenda D. 18.

— Tabulas novas de gamaõ e dous copos [tudo de] marfim: na rua de Santa Rita, casa do Ñixo D. 89.

— Para fora da Provincia um mulato 25 annos, meio oficial de çapateiro: em Olinda sobrado N. 8 defronte da Cadeia ou anuncie se.

— Um cavallo de estribaria castanho: anuncie-se por este Diario.

— Na rua da Cadêa do Recife loja de Claudio Relojoeiro: Rapé Princeza em libra e meias libras chegado de Lisboa nos ultimos Navios.

--- Trinta traves de muito boa madeira: de fronte da ribeira da boa vista N.° 222.

— Um forte piano em bom uzo e de muito boas vozes; no aterro da Boa vista D. 10, 1.° andar.

— Na rua nova Loge de Seleiro de Antonio Ferreira da Costa Braga: Selins Ingleses de todas as qualidades; conros envernizado; botins brancos para homem: por preço comodo.

COMPR S.

EM Olinda sobrado n. 8 defronte da Cadeia compra-se uma canoa de carreira nova, ou em bom uso.

— Quem quizer vender algum escravo tanoeiro ou carpina; declare por este Diario.

AVISOS PARTICULARES.

UM Europeo, residente nesta Provincia a 31 annos, e de 50 e tantos de idade, propõe-se para caixeiro de rua, ou administrador de Engenho, Fasenda, ou obras; quem delle se quiser utilisar anuncie-se por este Diario.

— Quem anunciou no Diario 91 comprar casas; falle a Francisco Antonio de Faria morador ao Forte do Mattos rua do Amorim n. 125, que tem duas em Olinda na ladeira de S. Bento junto ao Varadoiro uma de sobrado de 2 andares e outra terrea com grandes quintaes, arvoredo, e cacimba, novas, bem construidas, chãos proprios, por baixo preço.

Na mesma casa ha para vender 2 ancoras para brigues por preço commodo.

ESCARVOS FUGIDOS.

MAria, criola, 12 annos, pes apalhetados especialmente o direito, fugido a 19 do corrente com vestido de cassa branca: na rua Direita, sobrado D. 22.

NOTICIAS MARITIMAS.

Navios entrados no dia 27.

— Rio de Janeiro 29 dias; B. Port. *4 de Agosto*, Cap Jose da Costa Pinto: em lastro: a Manoel Joaquim Ramos e Silva.

Entrados no dia 29.

— Rio Formoso; 1 dia; S. *S. An tno Ligeiro*, M. Jose Joaquim da Costa: caixas: de Jose Luis Paredes.

— Barra Grande: 1 dia; H. *S. Antonio Voador*, M. Jose Marques: caixas: de Lourenço Jose das Neves.

— Gõiana; 6 dias; L. *N.* S. *do Pilar*, M. e dono Silvano Jose do Espirito Santo: caixas.

— Rio Grande do Sul; 34 dias; B. *Bom fim*, M. edono Joaquim Fernandes Coelho: carne.

PERNAMBUCO NA TYPOGRAFIA FIDEDIGNA N. 18.